

MATRICULA Nº 3.107
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Data 25 de maio de 2018

Oficial *Jilvianisabha*

FLS.

01F

CNM: 065516.2.0003107-49



Imóvel

IMÓVEL GEORREFERENCIADO E CERTIFICADO: Uma área de terras com 151,7586 ha (Cento e cinquenta e um hectares setenta e cinco ares e oitenta e seis centiares), Fazenda Laranjeira I, Parcela VI, situado no Município e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FJJ-M-0436, Longitude: -57°43'25,435", Latitude: -09°39'55,111" e Altitude: 240,16 m, deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 1604 | Rosimar Laranjeira no azimute 205°22' e distância de 60,76 m até o vértice FJJ-M-0435, Longitude: -57°43'26,290", Latitude: -09°39'56,897" e Altitude: 250,18 m; no azimute 205°19' e distância 106,14 m até o vértice FJJ-M-0434, Longitude: -57°43'27,779", Latitude: -09°40'00,020" e Altitude: 245,35 m; no azimute 205°08' e distância 101,56 m até o vértice FJJ-M-0433, Longitude: -57°43'29,195", Latitude: -09°40'03,012" e Altitude: 255,17 m; no azimute 205°16' e distância 85,09 m até o vértice FJJ-M-0432, Longitude: -57°43'30,386", Latitude: -09°40'05,517" e Altitude: 255,65 m; no azimute 205°25' e distância 60,86 m até o vértice FJJ-M-0431, Longitude: -57°43'31,243", Latitude: -09°40'07,306" e Altitude: 255,97 m; no azimute 205°18' e distância 64,12 m até o vértice FJJ-M-0430, Longitude: -57°43'32,142", Latitude: -09°40'09,192" e Altitude: 255,89 m; no azimute 211°24' e distância 119,39 m até o vértice FJJ-M-0429, Longitude: -57°43'34,183", Latitude: -09°40'12,509" e Altitude: 255,71 m; no azimute 212°47' e distância 129,04 m até o vértice FJJ-M-0428, Longitude: -57°43'36,653", Latitude: -09°40'16,313" e Altitude: 255,73 m; no azimute 213°27' e distância 51,48 m até o vértice FJJ-M-0427, Longitude: -57°43'37,584", Latitude: -09°40'17,711" e Altitude: 255,75 m; no azimute 221°10' e distância 74,29 m até o vértice FJJ-M-0426, Longitude: -57°43'39,188", Latitude: -09°40'19,531" e Altitude: 255,77 m; no azimute 148°20' e distância 74,14 m até o vértice FJJ-M-0425, Longitude: -57°43'37,912", Latitude: -09°40'21,585" e Altitude: 255,79 m; no azimute 178°07' e distância 52,05 m até o vértice FJJ-M-0424, Longitude: -57°43'37,856", Latitude: -09°40'23,278" e Altitude: 255,81 m; no azimute 170°04' e distância 52,83 m até o vértice FJJ-M-0423, Longitude: -57°43'37,557", Latitude: -09°40'24,972" e Altitude: 255,83 m; no azimute 169°57' e distância 51,83 m até o vértice FJJ-M-0422, Longitude: -57°43'37,261", Latitude: -09°40'26,633" e Altitude: 255,85 m; no azimute 161°41' e distância 52,72 m até o vértice FJJ-M-0421, Longitude: -57°43'36,718", Latitude: -09°40'28,262" e Altitude: 255,87 m; no azimute 151°57' e distância 53,33 m até o vértice FJJ-M-0420, Longitude: -57°43'35,895", Latitude: -09°40'29,794" e Altitude: 256,04 m; no azimute 151°57' e distância 119,15 m até o vértice FJJ-M-0419, Longitude: -57°43'34,058", Latitude: -09°40'33,216" e Altitude: 256,06 m; no azimute 142°29' e distância 55,58 m até o vértice FJJ-M-0418, Longitude: -57°43'32,948", Latitude: -09°40'34,651" e Altitude: 256,01 m; no azimute 126°30' e distância 50,6 m até o vértice FJJ-M-0417, Longitude: -57°43'31,614", Latitude: -09°40'35,631" e Altitude: 256,03 m; no azimute 125°49' e distância 111,44 m até o vértice FJJ-M-0416, Longitude: -57°43'28,649", Latitude: -09°40'37,754" e Altitude: 256,05 m; no azimute 126°06' e distância 76,61 m até o vértice FJJ-M-0415, Longitude: -57°43'26,619", Latitude: -09°40'39,223" e Altitude: 256,07 m; no azimute 125°20' e distância 79,78 m até o vértice FJJ-M-0414, Longitude: -57°43'24,485", Latitude: -09°40'40,725" e Altitude: 256,09 m; no azimute 126°06' e distância 76,61 m até o vértice FJJ-M-0413, Longitude: -57°43'22,454", Latitude: -09°40'42,195" e Altitude: 256,11 m; no azimute 126°04' e distância 94,29 m até o vértice FJJ-M-0409, Longitude: -57°43'19,954", Latitude: -09°40'44,002" e Altitude: 264,87 m; no azimute 196°20' e distância 908,06 m até o vértice FJJ-M-0154, Longitude: -57°43'28,339", Latitude: -09°41'12,361" e Altitude: 256,11 m, deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 94 | Rosimar Laranjeira no azimute 261°16' e distância 516,48 m até o vértice FJJ-M-0153, Longitude: -57°43'45,085", Latitude: -09°41'14,912" e Altitude: 264,27 m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal no azimute 351°47' e distância 2.299,23 m até o vértice FJJ-M-0161, Longitude: -57°43'55,845", Latitude: -09°40'00,845" e Altitude: 253,61 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 23 | Rosimar Laranjeira no azimute 79°14' e distância 943,68 m até o vértice FJJ-M-0436 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Perímetro: 6.531,17 m.- Conforme Mapa e Memorial

Continua no verso.

Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Everton Valdomiro Pedroso Brum, CREA 123345/RS, Código de Credenciamento FJJ, vinculado a ART nº 1893307-MT, quitada.- **Apresentou:- CERTIFICAÇÃO SIGEF nº B10CC404-45FD-4B0C-ABAD-552CE3449E95**, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério do Desenvolvimento Agrário, aos 05/12/2017; Requerimento; Declarações de Reconhecimento de Limites devidamente assinada pelos confrontantes; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle nº 1CEE.8A7C.0EAF.2FCA, NIRF nº 6.680.798-0, emitida aos 08/02/2018; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017, quitado; Nome do detentor: Rosimar Laranjeira; Nacionalidade: Brasileira; Área Total: 968,00 ha; Módulo Rural: 85,2112 ha; nº Módulos Rurais: 11,36; Módulo Fiscal: 100,00 ha; nº Módulos Fiscais: 9,68; FMP: 4,00 ha; Denominação do Imóvel: Fazenda Laranjeira I; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estrada Rondonópolis km 30; Município sede do Imóvel: Apiacás-MT; Código do Imóvel Rural no INCRA nº 950.017.987.379-1.- **PROPRIETÁRIO:- ROSIMAR LARANJEIRA**, brasileiro, Agropecuarista, RG nº 2738467-SSP/GO, CPF nº 526.890.001-30, casado pelo regime da Separação Total de Bens em 27/12/2001, com a Srª. **LIDIA PITALUGA PEREIRA**, brasileira, Agropecuarista, RG nº 3941177-GO, CPF nº 873.792.101-06, residentes e domiciliados na Rua Professor Juscelino José Keiner, Apt. 503-A, Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT.- **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:-** Matrícula nº 1604 do Livro 2, de 27/03/2008, deste RGI de Apiacás-MT.- *Protocolo nº 13.645.- Emol. R\$ 50,21; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 13,70; Total Emol. R\$ 68,53.- Selo BBZ04144.- ISSQN 5%.- ags.-*

A OFICIAL DESIGNADA *Silvia T. Hoissa Dal Molin* **SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**

Av-1/3107 - Protocolo nº 13.647 - Feito em 25/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-2 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **09/09/2003.-** O Adquirente se obriga a cumprir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, constante da AV-02 da Matrícula Anterior, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1.965 CÓDIGO FLORESTAL, em seus Artigos 16 e 44, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803 de 18.07.89, **que a FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO existente na área de 50% do total da propriedade fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA.** O Proprietário está ciente de que, de acordo com as disposições dos Arts. 16 §§ 1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei 7.803, de 18.07.89, **fica vedada a alteração da área destinada à RESERVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta, compromete-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- *Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04146.- ISSQN 5%.- ags.-*

A OFICIAL DESIGNADA *Silvia T. Hoissa Dal Molin* **SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**

Av-2/3107 - Protocolo nº 13.648 - Feito em 25/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-3 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **28/07/2006.-** Conforme **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** firmado entre o Sr. ROSIMAR LARANJEIRA, inscrito no CPF nº 526.890.001-30, residente no município de Nova Bandeirantes-MT, legítimo proprietário do imóvel com área total de 968,00 has, localizado no município de Nova Bandeirantes-MT, e a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA / MT**, com amparo no Art. 16º §§ 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), firmam aos 20/06/2006, o TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 0061/2006, Protocolo nº 78089/2006, datado de 27/04/2006, para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 09/09/2003, referente a área de 484,00 has, não inferior a 50% de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da Lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: **(Floresta 100%)**, fica alterado para área de 878,7881 has, não inferior a **90,78%** de sua área total, referente à área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem apresentada anexa, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo ser feita nela qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.- *Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04147.- ISSQN 5%.-*

Continua na próxima ficha.

Operador Nacional de Registros
Eletrônico de Imóveis
MATRICULA Nº 3.107

Data 25 de maio de 2018

Oficial

Silvia Hoissa Dal Molin

FLS.

02F

Imóvel

CNM: 065516.2.0003107-49

ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**Av-3/3107 - Protocolo nº 13.649 - Feito em 25/05/2018.-**

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-4 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **05/10/2006.-** Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA**, nº 0112-2006, protocolo nº 151250/2006, datado de 07/07/2006, firmado entre **ROSIMAR LARANJEIRA**, inscrito no CPF nº 526.890.001-30, residente e domiciliado no município de Nova Bandeirantes-MT, legítimo proprietário do Imóvel constante desta matrícula, e a **SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, **DECLARA** perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **774,4000 hectares**, conforme demonstrada na imagem de satélite apresentada, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pela SEMA-MT. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **DECLARA**, finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento deste TERMO. Fica a área referida vinculada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a contar desta data, para efeito de cumprimento do Plano de Manejo Florestal Sustentável.- *Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04148.- ISSQN 5%.-* ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**Av-4/3107 - Protocolo nº 13.650 - Feito em 25/05/2018.-**

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-5 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **27/02/2009.-** A requerimento do Proprietário Sr. **ROSIMAR LARANJEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 526.890.001-30, residente e domiciliado na Rua Lázaro Moreira dos Santos, 134, apto 02, Centro, no município de Nova Bandeirantes-MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar o **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL Nº 3192/2008**; sendo legítimo Proprietário do imóvel objeto desta matrícula denominado **FAZENDA LARANJEIRA I**, com área total de **968,0000 ha**, localizado no município de Apiacás-MT, outrora Nova Bandeirantes, com amparo no art. 16º § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965, (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), **firmam** o presente **TERMO**, para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 28 de julho de 2006, referente à área de **878,7881 ha**, não inferior a **90,78%** de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (**floresta 100%**), fica alterado para a área de **774,6255 ha**, não inferior a **80,02%** de sua área total, referente à área de reserva legal, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Apresentou: Termo nº 3192/2008; Protocolo nº 78089/2006; Data do Protocolo: 27/04/2006; assinada pelo Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, Sr. Afrânio César Migliari, aos 24/11/2008; CCIR 2003/2004/2005 quitado sob Código nº 950.017.987.379-1; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 54CD.394B.E80B.C0E5; NIRF nº 6.680.798-0, emitida aos 25/02/2009; Certidão Negativa de Debitos do IBAMA nº 1093585, emitida aos 27/02/2009.- *Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04150.- ISSQN 5%.-* ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

Continua no verso.

Av-5/3107 - Protocolo nº 13.651 - Feito em 25/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-6 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **19/03/2015.-** A requerimento do Sr. Edson José de Almeida, faz-se presente Averbação para constar a Certidão nº. **5540**, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Nova Monte Verde-MT, da Existência de **ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 893-41.2014.811.0091**; código 64934, Exequente: EDSON JOSÉ DE ALMEIDA; Executado: ROSIMAR LARANJEIRA, CPF nº. 526.890.001-30; Valor da Causa: R\$ 52.361,93.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04151.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia Bissabina SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

Av-6/3107 - Protocolo nº 13.652 - Feito em 25/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-7 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **08/04/2016.-** A Requerimento da Parte Interessada e Conforme Certidão nº. 5727, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Nova Monte Verde Cartório - Distribuidor aos 04/04/2016, faz-se a presente Averbação para constar a **Existência de Ação, Processo nº 237-16.2016.811.0091, Código: 69493**; Autora: JULIANA FURLANI PADUA, CPF nº. 035.383.319-36; Executado: ROSIMAR LARANJEIRA, CPF nº. 526.890.001-30; Valor da Causa: R\$ 70.000,00.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04152.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia Bissabina SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

Av-7/3107 - Protocolo nº 13.855 - Feito em 16/08/2018.-

A Requerimento do Proprietário faz-se a presente Averbação para constar **Divórcio Consensual** do casal **Sr. Rosimar Laranjeira** e da **Sr. Lídia Pitaluga Pereira**, que o imóvel objeto desta matrícula pertence somente ao Sr. Rosimar Laranjeira, conforme regime de **Separação Total de Bens.-** Apresentou: Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula nº 024091-01-55-2001-2-00045-060-0011405-44, Livro B-045, Fls. 060, Termo 011405, do Segundo Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, Divórcio Consensual conforme Escritura lavrada no Livro 07-D, fls. 101/102, em data de 04/03/2011, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Bandeirantes-MT. Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BCY94754.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia Bissabina SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-